LEI Nº 1.142 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.131/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.580,23 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Vinte e Três Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Presidente
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	5001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Proj. /Ativ.	2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
Elemento	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$	**92.580,23**

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Transportes
Unid. Orç.	010 – Secretaria Municipal de Transportes
Função	26 - Transporte
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	5.011 – Manutenção das Atividades do Transporte
Proj. /Ativ.	511 - Construção da Sede do DMR
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R$	**92.580,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 28 de março de 2016.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal